



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Centro, Paulista-PB.
CNPJ. 08.945.727/0001-53

LEI Nº 413/2017

**Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual
para o quadriênio 2018-2021 e dá outras
providências**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital outras delas decorrentes e para os relativos programas de duração continuada, na forma dos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - As prioridades e metas conforme estabelecida no que dispõe as Diretrizes Orçamentárias para o quadriênio 2018 a 2021, estão especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - A exclusão, alteração de programas constantes desta Lei, bem como, as inclusões de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de Projeto de Lei específico.

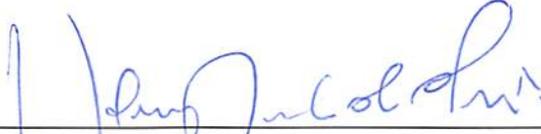
Artigo 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirá diretrizes da lei orçamentária anual.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

U. Paulista

Artigo 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 10 de julho de 2017.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXII, Data: SEGUNDA-FEIRA, 10 de julho de 2017 - Edição 3.604 Pagina 01/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 413/2017

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os relativos programas de duração continuada, na forma dos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - As prioridades e metas conforme estabelecida no que dispõe as Diretrizes Orçamentárias para o quadriênio 2018 a 2021, estão especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - A exclusão, alteração de programas constantes desta Lei, bem como, as inclusões de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de Projeto de Lei específico.

Artigo 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirá diretrizes da lei orçamentária anual.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

Gabinete do Prefeito
Constitucional do município de Paulista,
Estado da Paraíba, em 10 de julho de 2017.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
LEI Nº 412/2017

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: